



## TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT.

PROCESSO Nº 119/2022 - ADESÃO Nº001/2022

### 1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Alta Floresta necessita adquirir um computador do tipo notebook, com configurações necessárias para uso no departamento de imprensa, o qual deverá ser entregue na Câmara Municipal de Alta Floresta, Avenida Colonizador Ariosto da Riva, nº 2349, Centro, Alta Floresta – MT, CEP 78580-000, conforme especificações deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

2.1 A Câmara Municipal de Alta Floresta necessita adquirir o objeto supramencionado, e no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de TCE-MT, sendo identificado o pregão eletrônico nº 15/2022 realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE – MT, no qual a empresa ARUANAS INFORMATICA LTDA foi vencedora do item de número 81, cujas especificações atendem o solicitado pelo requisitante.

Foi realizada pesquisa de preços pelo departamento de compras, conforme orçamentos anexos no processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Ata 018/2022 do Pregão Eletrônico 15/2022 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do produto que a Câmara Municipal de Alta Floresta pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Alta Floresta adquire um produto já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Câmara Municipal de Alta Floresta, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.





Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2022 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o legislativo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. Notebook:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL
81	52561	<p>NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO 4GB REQUISITOS MÍNIMOS PROCESSADOR: FREQUENCIA: 2,4 GHZ DE CLOCK BASE, ATÉ 4,1 GHZ DE CLOCK IMPULSIONADO MÁXIMO, CACHE: 8MB, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS), PONTUAÇÃO (CPU MARK) IGUAL OU MAIOR QUE 7.851 PONTOS NO SITE (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/C PU_LIST.PHP) MODELO DE PREFERENCIA: INTEL CORE I5-9300H PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR PLACA DE VÍDEO TIPO: OFFBORAD, MEMÓRIA DE VÍDEO: 4GB GDDR5, CLOCK MÍNIMO: 1125 MHZ MODELO DE PREFERENCIA: GTX 1650 PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR TELA: SCREEN SIZE: 15,6", TIPO DE TELA: IPS, ANTI REFLEXIVO, RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB DDR4 (1 X 8GB), 2 SLOTS DE MEMÓRIA ARMAZENAMENTO: 1TB HDD, 128GB SSD BATERIA: AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS NMODELO DE PREFERENCIA: ACER AN515-54-58CL PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO (12 MESES) HORAS NMODELO DE PREFERENCIA: ACER AN515-54-58CL PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO (12 MESES)</p>	01	UNID.	R\$ 6.000,00



2





#### 4. GARANTIA

4.1. A contratada se obriga, dentro do prazo de no mínimo 12 (doze) meses, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, contados a partir do seu recebimento definitivo.

4.2. No caso de defeito(s) em peças(s) e se, conseqüentemente houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

#### 5. DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento do objeto deste Contrato será realizado de acordo com as necessidades do legislativo. O recebimento do objeto será de competência do fiscal nomeado.

5.2 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Contrato. Caso apresente algum objeto fora especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda à substituição, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.4 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

5.5 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste contrato.

b) às normas da ABNT, INMETRO, CONTRAN etc.

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.6 Em hipótese alguma será aceito objeto com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

5.7 O prazo de entrega do objeto desta Licitação é em conformidade com o previsto no edital do órgão gerenciador do certame.

5.8 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

5.9 A Câmara Municipal de Alta Floresta - MT poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

5.10 A empresa CONTRATADA deverá substituir o objeto, caso, no período de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação.

5.11 Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

5.12 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o objeto ficará retido, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96º, da Lei 8.666/93.





5.13 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.14 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar transportado adequadamente.

5.15 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

5.16 O objeto será recebido provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.17 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído.

5.18 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

5.19 O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente após o décimo dia útil da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.20 O recebimento definitivo dar-se-á:

5.20.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.20.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.21 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

5.22 Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.23 O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441º a 446º do Código Civil de 2002.

5.24 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da Câmara Municipal de Alta FLORESTA – MT considerando o valor da compra, de acordo com a previsão legal.

## 6. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1 O prazo para fornecimento do objeto segue o mesmo em conformidade com o instrumento convocatório do órgão gerenciador da ata.

6.2 O objeto deverá ser novo, lacrado e com todos os itens inclusos na caixa.

6.3 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Alta Floresta, no endereço: Avenida Colonizador Ariosto da Riva, nº 2349, Centro, Alta Floresta-MT, CEP 78580-000.

## 7. CONTROLE DE QUALIDADE



4





7.1. O objeto está sujeito ao Controle de Qualidade, realizado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo e durante a vigência do contrato. Esse controle consistirá na análise da conformidade técnica dos veículos entregues em relação às especificações técnicas constantes do Contrato, bem como, às normas e legislações pertinentes.

7.2. O objeto será aceito quando atender ao critério da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2.1 São considerados impróprios ao uso: os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## **8. TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1 Adesão a Ata de Registro de Preços

Alta Floresta, 24 de agosto de 2022.

**Marcelo Takeshi Murata**  
Presidente da CPL



5



Signatário 1: MARCELO TAKESHI MURATA

Assinado com (Cer. Digital) por Marcelo Takeshi Murata em 24/08/2022 às 11:40 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Gjqcdluvnt



Gjqcdluvnt

